Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO-CE

RESOLUÇÃO 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE É ÓRGÃO COLEGIADO, DELIBERATIVO E PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DESSA MANEIRA, TORNA-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL NAS NORMATIVAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

CONSIDERANDO QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, EM CARÁTER PERMANENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, BEM COMO ATUANDO NO CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A LEI 8080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES.

CONSIDERANDO A LEI 8141/90 QUE ESTABELECE O CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO;

RESOLVE:

Art.1 APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE GRANJEIRO-CE, REFERENTES AOS MESES DE JULHO DE 2022, AO PERIODO DE JULHO DE 2023, DE ACORDO COM REPASSE DO RECURSO FEDERAL;

Esta resolução entrara em vigor a partir desta data de publicação

01 DE AGOSTO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Donária Soares Lima
Presidente
Decreto Nº 016/2021

Presidente do conselho municipal de saúde
GRANJEIRO-CE